



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

## **PORTARIA Nº 01/97**

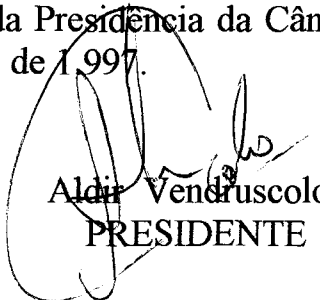
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando o disposto contido no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 08/90 e nos artigos 26, parágrafo único e 27 da Resolução nº 07/95;

### **RESOLVE:**

I - Nomear o Sr. JOSÉ RENATO MONTEIRO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 16.874, portador do CPF/MF sob nº 509.195.209-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de “ASSESSOR JURÍDICO”, símbolo CC-5, concedendo adicional pela prestação de serviço em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, no percentual de 70% (setenta por cento), a ser calculada sobre a remuneração básica do cargo.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dois dias do mês de janeiro de 1997.

  
Aldir Vendruscolo  
PRESIDENTE

# GAZETA DO SUDOESTE

Quarta-feira, 8 de janeiro de 1997

ANO IX Nº 1460

## **Câmara Municipal de Pato Branco - PR** **Portaria nº 01/97**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando o disposto contido no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da resolução nº 08/90 e nos artigos 26, parágrafo único e 27 da Resolução nº 07/95;

Resolve:

I - Nomear o Sr. JOSÉ RENATO MONTEIRO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 16.874, portador do CPF/MF sob nº 509.195.209-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de "ASSESSOR JURÍDICO", símbolo CC-5, concedendo adicional pela prestação de serviço em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, no percentual de 70% (setenta por cento), a ser calculada sobre a remuneração básica do cargo.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dois dias do mês de janeiro de 1997.

**ALDIR VENDRUSCOLO**  
Presidente